CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

"Pelo bem de Candiba e do seu povo"

INDICAÇÃO Nº 019/2025

AUTOR – VEREADOR: Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal de Candiba, Reginaldo Martins Prado, a necessidade de adotar providências junto às empresas de telefonia móvel que atuam no Estado da Bahia, em especial a operadora Claro S/A, bem como à Secretaria de Comunicação do Governo do Estado da Bahia e à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para instalação de torres, antenas ou repetidoras de celular no Distrito de Pilões, Vila Neves e Lagoa da Pedra.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação fundamenta-se no direito de acesso à informação e à comunicação, garantido pelo art. 5º, XIV, da Constituição Federal, bem como no dever do Estado de promover a inclusão social e digital (art. 6º da CF, Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet, e Lei nº 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações).

A ausência de sinal de celular nestas localidades compromete o direito de comunicação, acesso à educação, segurança, saúde e ao desenvolvimento econômico, configurando exclusão social e digital. A Resolução nº 703/2018 da ANATEL assegura aos usuários o direito à qualidade e continuidade dos serviços de telecomunicações.

Considerando que o número de habitantes nas localidades mencionadas supera 650 pessoas, reforça-se a necessidade urgente de instalação de cobertura de telefonia móvel, de modo a atender a demanda mínima da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candiba (BA), Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, 22 de Agosto de 2025.

Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral Vereador – Autor